



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2203 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 27 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2203/2022-[01] - Data 27/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2022

REF.: Dispensa de Licitação n.º 10/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01, com sede na Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd Igapó, Londrina/PR.

OBJETO: Locação de banheiros químicos, para as festividades em comemoração aos 32 anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, até 26/05/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2203/2022-[02] - Data 27/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2022

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 5/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SEculo 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.196/0001-38, com sede na Rua Damasco Adão Sotille, 300 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Contratação do Show Coração de Criança, com personagens da TV, em comemoração aos 32 anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, até 19/05/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado 01/2022
Edital de Convocação de Posse nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **28 de Abril de 2022, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia do comprovante de residência;
- l) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**Declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

Professor Substituto Temporário
(Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato
05	Gabriela Roberta de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 26 de abril de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Recebido por: _____ / ____/____

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 08/2022
Dispensa de Licitação: 08/2022
Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara, em adquirir o produto ou serviço:

COMBUSTIVEL (DÍESEL) PARA A FROTA DO SAMAE
QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 1.500 LITROS

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Empresa: **DOM DINIZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ: 10.212.119/0001-81, End. Av. Walter Guimarães da Costa, 41 Centro – Nova Santa Bárbara-Pr, no valor estimado de **R\$=9.600,00** (=Nove Mil e Seiscentos Reais=)

Nova Santa Barbara, 26 de abril de 2022.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 07/2022
Dispensa de Licitação: 07/2022
Função Programática: 10.001.17.512.0480.2041
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO: 01 Martelo Rompedor GSH 500 de 5Kg motor de 1.100W e sistema de impacto aprimorado para garantir energia e força dos impactos gerados 7,5J, de energia de impacto, 110 Volts Acompanha 1 manual de instruções, 1 tubo de graxa, 1 cinzel, 1 ponteira, 1 talhadeira e 1 punho auxiliar em Maleta plástica;

- 01 Autotransformador 5000VA 3600 watts, converte 127V para 220v Bivolt, converte 220V para 127 v acompanha, 01 transformador, 01 cabo de conexão, 01 adaptador, uma alça transparente, tomada tripolar 20ª, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Nova Santa Barbara, 25 de abril de 2022.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Edição: 2203/2022-[06] - Data 27/04/2022

DECRETO Nº 012/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.922.520,04 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte reais e quatro centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 27.276,82 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.895.243,22 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.057 de 26 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.922.520,04 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte reais e quatro centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 27.276,82 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.895.243,22 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretara Municipal De Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

345 – 3.2.90.21.00.00 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato 13.700,00

390 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais

684 – 4.4.90.51.00.00 778 – Obras e Instalações 674.903,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2013 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1410 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.400,00

1420 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 5.600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1845 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 13.576,82

12.361.0220.1008 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

1940 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 35.102,58

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2412 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações 47.949,04

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2911 – 4.4.90.51.00.00 327 – Obras e Instalações	150.000,00
2940 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente	10.800,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3093 – 3.3.90.39.00.00 338 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
---	------------

3094 – 3.3.90.39.00.00 339 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.501,00
---	------------

3100 – 3.3.90.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
---	-----------

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3330 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
---	-----------

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2032 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID – 19

3455 – 3.3.90.39.00.00 772 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
---	----------

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3580 – 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo	10.547,33
--	-----------

3600 – 3.3.90.30.00.00 727 – Material de Consumo	1.000,00
--	----------

3611 – 3.3.90.30.00.00 751 – Material de Consumo	2.764,64
--	----------

3612 – 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo	5.069,69
--	----------

3613 – 3.3.90.30.00.00 764 – Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

3614 – 3.3.90.30.00.00 775 – Material de Consumo	82.012,40
--	-----------

3640 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.631,02
---	-----------

3650 – 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
---	----------

3660 – 3.3.90.39.00.00 725 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
---	----------

3683 – 3.3.90.39.00.00 764 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.174,92
---	-----------

3684 – 3.3.90.39.00.00 775 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.987,60
---	-----------

TOTAL 1.922.520,04

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento de dotações, excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1550 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.679,40
--	-----------

1570 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.949,04
--	-----------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3070 – 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3375 – 4.4.90.51.00.00 775 – Obras e Instalações	100.000,00
--	------------

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2032 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID – 19

3442 – 3.3.90.30.00.00 764 – Material de Consumo	36.174,92
--	-----------

3445 – 3.3.90.30.00.00 772 – Material de Consumo	6.000,00
--	----------

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3670 – 3.3.90.39.00.00 727 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3681 – 3.3.90.39.00.00 751 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.764,64
3750 – 4.4.90.52.00.00 725 – Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
3761 – 4.4.90.52.00.00 756 – Equipamentos e Material Permanente	5.069,69

RECEITA

1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL	536.501,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	160.800,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	674.903,00

Anulação/Superávit.....	299.437,69
Excesso de Arrecadação.....	1.372.204,00
Superávit Financeiro	250.878,35

TOTAL 1.922.520,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2022.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>